

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 191/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY ELOY, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, apreciando os autos do Proc. TRT. MA-181/91 em que é requerente ELVIRA AVANI MONTENEGRO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo a requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria na forma do artigo 186, inciso III, letra "A" combinado com o artigo 193 da Lei nº 8.112/90, com opção pelo cargo em comissão de Diretora do Serviço de Documentação e Arquivo.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO